

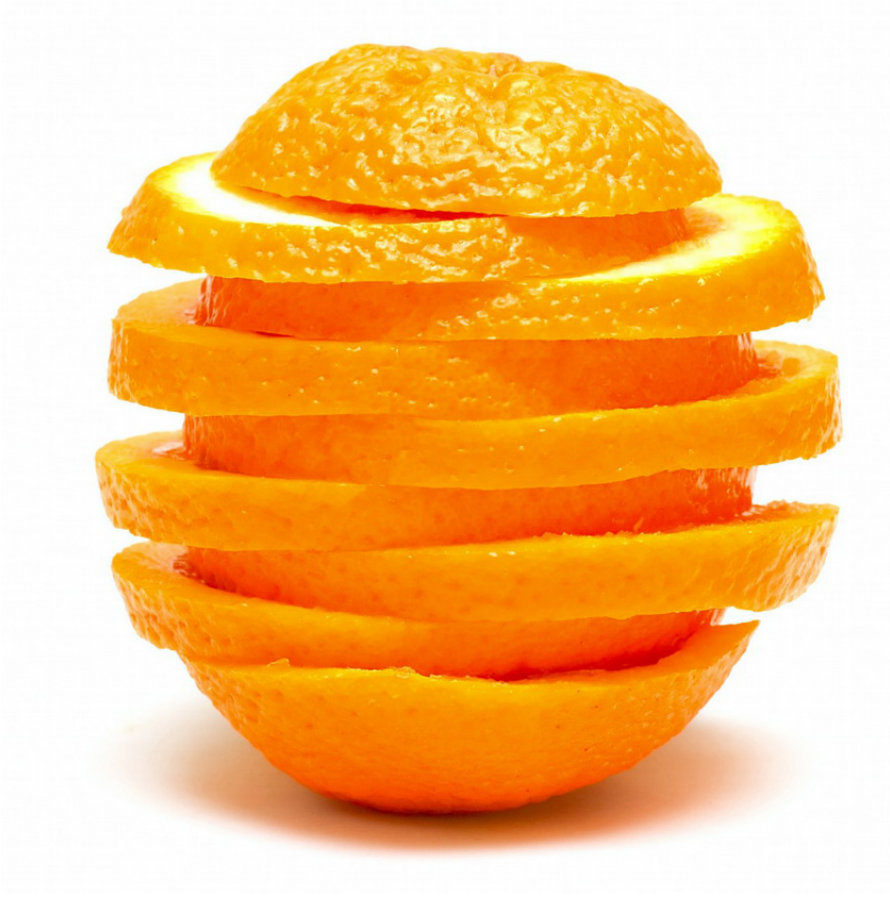
# 3º CONCURSO UNIVERSITÁRIO



# inovação

## no sector hortofrutícola

2013-2014



## 1.º ARTIGO

### OBJETO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento do Concurso Universitário CAP, doravante designado somente por Regulamento, tem por objeto definir o regime de acesso e funcionamento da 3.ª edição do Concurso Universitário CAP | Cultiva o teu futuro, adiante designado por “Cultiva o teu futuro” ou abreviadamente por Concurso.

## 2.º ARTIGO

### ENTIDADE PROMOTORA

O Concurso é dinamizado e promovido pela CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL – CAP, daqui em diante designada apenas por CAP.

## 3.º ARTIGO

### OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso tem por objetivo contribuir para a dinamização da inovação e criatividade em áreas de conhecimento que, de forma direta, envolvam a temática do Sector Hortofrutícola, através da distinção de um projeto reconhecido pelo júri como sendo de grande qualidade, originalidade e relevância para o Sector e seus intervenientes.

## 4.º ARTIGO

### REGRAS SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

1. A Promotora do Concurso é soberana na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como na resolução de situações nele omissas.
2. Os critérios de selecção e os fundamentos para a tomada de decisão, incluindo a atribuição do Prémio, são da exclusiva competência e responsabilidade da CAP, não podendo as decisões do júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em quaisquer circunstâncias, inatacáveis e definitivas.
3. A CAP reserva-se o direito de não atribuir o Prémio se, por motivos regulamentares ou, em virtude do nível exigido para a qualidade dos projetos, o júri assim o entender.

## 5.º ARTIGO

### NATUREZA DO PRÉMIO

1. O Prémio tem natureza pecuniária e consubstancia-se na atribuição de um montante monetário no valor bruto de 6.000 euros ao grupo vencedor. A distribuição do prémio pelos diferentes elementos do grupo vencedor é da responsabilidade do mesmo. A cada elemento do grupo será atribuído um diploma de distinção.
2. No caso do grupo vencedor desenvolver o projeto com a orientação de um ou mais docentes (no máximo 2 docentes), este(s) terá(ão) direito a um montante no valor bruto de 3.000 euros. No caso de se tratar de 2 docentes será dividido entre ambos.
3. Todos os autores de projetos participantes que não tenham sido premiados terão direito a receber um diploma de participação no Concurso.
4. O direito ao Prémio extingue-se, automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar umas das seguintes situações:
  - a) Existir alguma irregularidade na candidatura do(s) premiado(s);
  - b) Existirem indícios do projeto ter sido desenvolvido por outro(s) elemento(s) que não conste(m) da candidatura apresentada;
  - c) Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano a contar da data da sua atribuição;
  - d) Se o(s) premiado(s) não aceitar(em), sem qualquer reserva, o presente Regulamento;
  - e) Em caso de inobservância de qualquer regra constante do presente Regulamento.
5. A atribuição do Prémio não confere quaisquer outros direitos que não seja a atribuição do montante respetivo, exceto se o contrário resultar do presente Reg



## 6.º ARTIGO

### CRONOGRAMA

1. O Concurso tendente à atribuição do Prémio irá decorrer entre os dias 3 de fevereiro de 2014 e 16 de junho de 2014.
2. A formalização da candidatura deverá ser efetuada até às 24.00 horas do dia 14 de março de 2014, sendo que a data limite para a entrega dos projetos serão as 24.00 horas do dia 16 de junho de 2014.

## 7.º ARTIGO

### ÂMBITO DOS PROJETOS

O “Cultiva o teu futuro” tem como âmbito a Inovação no Sector Hortofrutícola, convidando-se os estudantes do ensino superior a refletir e a produzir projetos diferenciados, nas vertentes que se relacionam com este Sector.

Neste contexto, poderão ser consideradas abordagens de natureza económica, financeira, criativa e tecnológica, atendendo, em particular, às temáticas da Marketing, Gestão Industrial, Design, Agronomia, Ambiente, Economia, Gestão, Saúde e Nutrição.

#### Marketing

- Estratégia e processos de fidelização dos portugueses ao consumo diário de hortofrutícolas.
- Plano de comunicação para promover o consumo de novos produtos (4.ª gama, frutas desidratadas, etc).
- Valorização comercial de variedades tradicionais, IGP e DOP.
- Criação de valor acrescentado de novos produtos à base de hortofrutícolas.
- Variedade gourmet e restauração. A procura de novos sabores.
- Novos conceitos de comercialização de proximidade nos principais centros urbanos e de vendas diretas efetuadas pelos produtores.

#### Gestão Industrial

- Otimização dos processos de produção de produtos hortofrutícolas transformados.
- Análise de processos, tendo em vista a redução da perecibilidade de produtos hortofrutícolas.

#### Design

- Novas formas de apresentação ao consumidor: produtos frescos, transformados e/ou néctares.

#### Agronomia e Ambiente

- Caracterização de variedades tradicionais de pomóideas e/ou prunóideas em Portugal.
- Soluções para resíduos e sub-produtos na indústria de transformação.
- A produção de variedade de hortofrutícolas exclusivas para fins industriais.
- Potencial produtivo em Portugal para plantas aromáticas e condimentares.

#### Economia e Gestão

- Rotas de fruteiras em flor alternativas às amendoeiras – contribuição para o desenvolvimento do turismo rural.
- Avaliação do potencial de exportação de hortofrutícola para novos mercados – casos concretos.

#### Saúde e Nutrição

- O papel do consumo de hortofrutícolas em terapêuticas e prevenção de doenças.
- A importância da sopa como elemento essencial numa refeição.

## 8.º ARTIGO

### REQUISITOS DE CANDIDATURA

1. Podem candidatar-se ao Concurso, estudantes do ensino superior, que comprovem a frequência de cursos ao nível de licenciatura, pós-graduação e mestrado, no ano letivo de 2013/2014, num estabelecimento de ensino superior em Portugal, podendo neles estar incluídos estudantes ao abrigo de Programas de intercâmbio de estudantes do ensino superior.
2. Os projetos a Concurso deverão, cumulativamente obedecer aos seguintes requisitos:
  - Não serem da autoria de quem faça parte do júri do Concurso;
  - Cada grupo só se poderá inscrever uma vez no ano letivo de 2013/2014;

- Cada participante pode integrar diferentes grupos candidatos;
  - Estarem organizados em grupos de dois a cinco elementos;
  - Os grupos deverão ser orientados pelo corpo docente, até um máximo de dois docentes por grupo. Não obstante, a não verificação deste requisito, não constitui impedimento à participação no Concurso.
- 3.** O projeto premiado só poderá beneficiar uma única vez do Prémio.

## 9.º ARTIGO

### PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no presente Regulamento deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura, disponível no site [www.cap.pt](http://www.cap.pt), até à respectiva data limite de entrega da candidatura.
2. Conjuntamente com o preenchimento do formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos, relativos aos autores dos projetos a concurso:
  - a) Cópia do cartão do cidadão;
  - b) Cópia do comprovativo de matrícula no ano letivo de 2013/2014.
3. Estes elementos devem ser digitalizados e enviados em formato eletrónico para o e-mail [cultivaoteufuturo@cap.pt](mailto:cultivaoteufuturo@cap.pt).
4. A formalização da candidatura implica a aceitação do presente regulamento, sem reservas e condições, por parte dos candidatos, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

## 10.º ARTIGO

### PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS

1. Os projetos submetidos a Concurso têm que ser apresentados sob a forma de relatório escrito, podendo ser complementados com ficheiros anexos (maquetes, vídeos em formato MP4 ou WMA, amostras de produtos, etc), se necessário. Deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) Conter menção do título do projeto, os autores do mesmo e a instituição de ensino superior a que pertencem;
  - b) Não ultrapassar as 50 páginas em documento Word ou equivalente e enviado em formato PDF;
  - c) Corpo de letra calibri 12, a dois espaços entre as linhas, com as páginas numeradas;
  - d) Devem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa.
2. Deverá ser enviada uma síntese do projeto com o máximo de uma página em formato PDF conjuntamente com o relatório escrito para o endereço de e-mail do Concurso.
3. Os projetos candidatos ao Concurso deverão ser enviados por e-mail, através do endereço [cultivaoteufuturo@cap.pt](mailto:cultivaoteufuturo@cap.pt) e por correio, sob registo postal e em envelope fechado para Concurso Universitário CAP | Cultiva o teu futuro, Market Engine, Espaço Amoreiras – Centro Empresarial, Rua D. João V, n.º 24, 1.03, 1250-091 Lisboa, contendo no sobrescrito a menção exterior referente ao Concurso.
4. O envio por e-mail e correio, sob registo postal, deverá ser efetuado até às 24.00 horas do dia do prazo limite para entrega dos projetos.
5. Aquando a receção dos projetos em formato eletrónico e papel, será enviado um e-mail de confirmação de receção dos mesmos.
6. Os projetos submetidos a Concurso não serão restituídos aos candidatos.



## 11.º ARTIGO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos projetos, o júri apreciará o mérito dos projetos candidatos ao Concurso, mediante os seguintes parâmetros de avaliação:

- Inovação e criatividade;
- Metodologia;
- Pertinência do projeto;
- Aplicabilidade dos resultados obtidos no âmbito do Sector Hortofrutícola;
- Apresentação formal: relatório escrito, pitch e outros materiais (se aplicável).

## 12.º ARTIGO

### DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÉMIO

1. A atribuição do “Cultiva o teu futuro” será comunicada e divulgada em ato público a levar a cabo em evento próprio a realizar em local e data a anunciar previamente.
2. Os 15 melhores projetos serão convidados a apresentar o projeto no evento referido no número anterior.
3. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no n.º 1 deste artigo, a CAP divulgará na imprensa os nomes dos vencedores do Concurso.
4. Os membros a quem for atribuído o Prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste:
  - a) A participar nesse evento;
  - b) A permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados no âmbito à promoção do Concurso, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e da CAP.

## 13.º ARTIGO

### PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DESTES

1. A propriedade intelectual dos projetos pertence aos autores dos mesmos.
2. A divulgação integral pela CAP dos projetos submetidos a concurso estarão sempre dependentes da devida autorização por escrito dos respetivos autores.

## 14.º ARTIGO

### JÚRI

1. O júri do Concurso é composto por elementos com reconhecida competência e mérito na temática que constitui o seu âmbito, sendo um deles designado Presidente do júri.
2. A divulgação da composição do júri será divulgada em momento oportuno.
3. No caso do júri não se julgar competente para avaliar o mérito de um ou vários projetos concorrentes, poderá consultar um ou vários peritos, se assim for decidido por maioria. O contacto com o(s) eventual(ais) perito(s) será feito pelo Presidente do júri, ou pelo membro em quem ele delegue.

## 15.º ARTIGO

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por exclusiva decisão da CAP que disso dará conhecimento.







Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1  
1549-012 Lisboa

[www.cap.pt](http://www.cap.pt)